



AUTÓGRAFO

Nº 40/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 30/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em Favor da Secretaria Municipal de Cuidados Com a Cidade – SMCCI.

Lei Complementar nº 317 de 13/09/24 Publicada no D.O.E. nº 13861 de 13/09/24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N° 40/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono integralmente
Em: *12* de *Setembro* de *2024*
Flávio Bocalon
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NENÉM
RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FÁBIO ARAÚJO
FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
35
DILEGIS
Esc. Du. Acte

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI										
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
15				Urbanismo								
15	452			Serviços Urbanos								
15	452	0604		Rio Branco Limpa e Iluminada								
15	452	0604	2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	1.800.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												1.800.000,00
15				Urbanismo								
15	452			Serviços Urbanos								
15	452	0604		Rio Branco Limpa e Iluminada								
15	452	0604	2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	3.200.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												3.200.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 317 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO


Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de setembro de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

EXEMPLAR DE ARQUIVO
Nº 13.861 DT. 13/09/24
Pag. Nº. 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO	015	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI							CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI										
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FOONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
15				Urbanismo								
15	452			Serviços Urbanos								
15	452	0604		Rio Branco Limpa e Iluminada								
15	452	0604	2205.0000	Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Bairros								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec não Vinc de Impostos	1 800 000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												1.800.000,00
15				Urbanismo								
15	452			Serviços Urbanos								
15	452	0604		Rio Branco Limpa e Iluminada								
15	452	0604	2206.0000	Manutenção das Atividades de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares								
				DESPESAS CORRENTES		3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3	3	00	00			
				Aplicações Diretas		3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	90	39	2500	Rec não Vinc de Impostos	3 200 000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												3 200.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												5.000.000,00

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 622/2024

Rio Branco - AC, 20 de setembro 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original:

- 1- **Autógrafo nº 40/2024 da Lei Complementar nº 317 de 12 de setembro de 2024** que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI”.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 20/09/24

Hora: 17:10

Recebido: Fabiano Torres

Protocolo Eletrônico

Nº 702



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº.641/2024

Rio Branco - AC, 24 de setembro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais.

Senhora Diretora,
Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº.
622/2024, para ciência e diligências de espécie quanto aos Autógrafos e Leis Municipais
citados em ofício.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO
FERREIRA DA
SILVA:64383105220

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

Recebido em 25/09/2024
às 07:56h



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI.

DESPACHO

Considerando o despacho da presidência, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 25 de setembro de 2024.

Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo